



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.944/2024.**

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.622/2024 de 21/03/2024, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.279,33 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado – 03

Projeto Atividade: FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – 2.103

**Elemento da Despesa**

3.3.9014.00.00.00.00.2660 – Diária Civil.....R\$ 1.000,000

3.3.90.30.00.00.00.00.2660 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.2660 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.322,84

Projeto Atividade: FNAS – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF – 2.125

**Elemento da Despesa**

3.3.90.36.00.00.00.00.2660 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 44.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.2660 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 7.206,80

Projeto Atividade: FNAS – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 2.137

**Elemento da Despesa**

3.3.90.30.00.00.00.00.2660 – Material de Consumo.....R\$ 15.715,71

Projeto Atividade: Estrutura Rede de Serviços SUAS – Proteção Social – 2.170

**Elemento da Despesa**

3.3.90.30.00.00.00.00.2660 – Material de Consumo.....R\$ 5.043,80

3.3.90.39.00.00.00.00.2660 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor de R\$ 99.279,33 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de março de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 21/03/24

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_